

LEI Nº 2.089, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 8.156 da Quadra "G" do Cemitério da Solidão, em Belford Roxo".

AUTOR - Vereador SEBASTIÃO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 8.156, Quadra "G" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA FONSECA MOREIRA, falecida em 30 de abril de 1977.

Art. 2º - A família de MARIA FONSECA MOREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

PROJETO N.º 360 / 91

Sebastião Marinho

Publicado 27 / 11 / 91

Jornal de Hoje